



Município de Guaíra

Republicação por Incorreção

EDITAL Nº 023/2025

CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.05.2025 a 02.06.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Técnico em Enfermagem

Candidato	Classificação	Inscrição nº
MATHEUS FERRARI GOMES	3º	156684

Auxiliar de Saúde bucal

Candidato	Classificação	Inscrição nº
AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	8º	153144
GABRIELLE LORAINÉ OLIVEIRA DA SILVA	9º	158276

Agente Comunitário de Saúde – USF 03 – Vila Alta

Candidato	Classificação	Inscrição nº
ADILSON ANTONIO BARANOSKI	1º	153838

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI.** Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
- VII.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VIII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- IX.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- X.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;



Município de Guaíra

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

2.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, no ato da nomeação, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 137/2024 e Anexo V deste edital e do Decreto nº 276/2025 que dispõe acerca da readequação da territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 072/2024 de 01/03/2024.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:941A2AEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2025. Edição 3278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13315 de
17.05.2025 – página B 1 – caderno de publicação legal